



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 726/79

EMENTA: Autoriza Indenização de casa para abertura da Rua Aurília Rocha Sampaio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO,

06.08.79
[Assinatura]
Cornélio Parente Muniz — Prefeito.

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a Indenização da casa sito à Rua Aurília Rocha Sampaio, nº 60, de propriedade do Sr. Esperança Pereira de Barros, com 160.00 m² de área, limitando-se ao Sul com a Rua Monsenhor Ambrosino Leite, ao Norte com a Rua Aurília Rocha Sampaio, ao Leste com a casa do Sr. Pedro Alves Gondim e ao Oeste com João Umbelino de Souza e será assim classificado:

7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO
INDUSTRIA E COMÉRCIO

7.4 - Coord. de Obras Públicas e Edifícios

10585751.38 - Pagamento de Indenização de uma casa à rua Aurília Rocha Sampaio, nº 60, nesta cidade.

4.1.1.0. 00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 8.000,00

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, ocorrerá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.4 Faculdade de Formação dos Professores de Salgueiro

08442052.35 - Cont. para manutenção das atividades da Faculdade de Formação dos Professores de Salgueiro.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

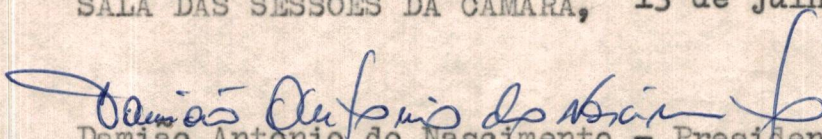
02

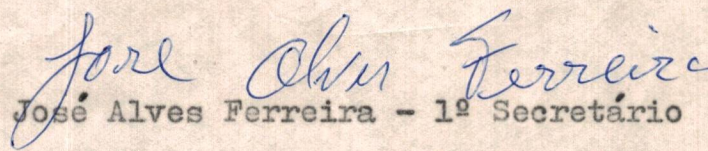
Cont.da LEI Nº 726/79

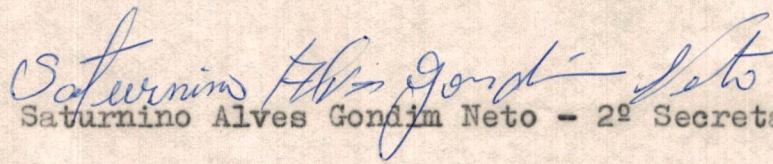
3.2.1.1 - Transferências Operacionais..... Cr\$ 8.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 13 de julho de 1979


Damiao Antonio do Nascimento - Presidente


José Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário